Lei Nº 2.157, de 18 de setembro de 2.014.

(Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal).

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal."

Claudécio José Ebúrneo, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE-SP faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"CARLOS EDUARDO CAMARGO"** a Quadra Poliesportiva localizada na Rua Vicente Ferreira, s/nº, no Bairro Represa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação